



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 154/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 07/08/25 Edição nº 2946

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 517.500,00 (Quinhentos e dezessete mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 517.500,00 (Quinhentos e dezessete mil reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.365.0014.1204 – Construção, Ampliações e Melhorias de Creches

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Fonte de Recurso: 0.140 – CONST. CHECHE SOL NASCENTE - FNDE TC 202142382-1

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 17.500,00

Fonte de Recurso: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente das Receitas do Provável Excesso de Arrecadação, apurados nas fontes de recurso: 0.140 – CONST. CHECHE SOL NASCENTE - FNDE TC 202142382-1; e 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2025.

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete

Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade

Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças

Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão